DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:030E7F07BD275C95

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.778/0001- 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
Trabalho e transparência

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alagoinha do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA, PODA DE ÁRVORES, CAIAÇÃO DE MEIO FIO, COLETA E TRANSPORTE DA CAPINAÇÃO DE ENTULHO NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ/PI.**

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento administrativo de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025** em referência para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025, ADJUDICANDO** seu objeto à empresa **JHS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 01.609.028/0001-93,** no valor global de **R$ 365.480,20 (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos).**

A homologação da presente licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do agente de contratação que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

Desta feita, **HOMOLOGO** o presente procedimento, e, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Alagoinha do Piauí-PI, 21 de março de 2025.

PEDRO OTACÍLIO DE SOUSA MOURA
Prefeito Municipal

Id:05D509F8783B5C9B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.778/0001- 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
Trabalho e transparência

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2025 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2025 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LC 123/2006.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ/PI CNPJ Nº 07.450.778/0001-41 ENDEREÇO: RUA DOS TRÊS PODERES, 240 - CENTRO, CEP 64.655-000, ALAGOINHA DO PIAUÍ-PI.
CONTRATADA: JHS CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 01.609.028/0001-93 ENDEREÇO: AVENIDA 07 DE SETEMBRO, 811, SALA B – CENTRO, CEP 64.690-000, FRONTEIRAS-PI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA, PODA DE ÁRVORES, CAIAÇÃO DE MEIO FIO, COLETA E TRANSPORTE DA CAPINAÇÃO DE ENTULHO NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ/PI.
FONTE DE RECURSOS: FPM/ ICMS/ ISS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO
VALOR: VALOR TOTAL DE R$ 365.480,20 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 28 DE MARÇO DE 2025
SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ/PI, CNPJ Nº 07.450.778/0001-41 (CONTRATANTE) JHS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 01.609.028/0001-93 (CONTRATADO)

Id:089B94E9334F5F31

Anísio de Abreu

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 - Centro
CNPJ 06.553.630/0001-70 / CEP.: 64780-000
Email: pmanisiodeabreupi@gmail.com

DECRETO Nº 24/2025

CONVOCA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANÍSIO DE ABREU

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de ANÍSIO DE ABREU que será realizada no dia 24 de abril de 2025, nesta cidade, Auditório Professora Santina Maria Honório de Figueiredo com o tema: **A TRAJETÓRIA HISTÓRICA PARA A CONSOLIDAÇÃO DO SUS NO MUNICIPIO DE ANÍSIO DE ABREU.**

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Saúde é a instância máxima de debates e deliberações sobre saúde, de acordo com a Lei Federal nº **8.142**, de 28 de dezembro de 1990, a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, e terá como finalidade:

I - elaborar o Plano Municipal de Saúde 2026-2029;

II - fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas; e

III - elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção de diretrizes do Plano Plurianual - PPA do Município.

Art. 3º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de ANÍSIO DE ABREU será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto da Secretaria de Saúde.

Art. 4º- A 10ª Conferência Municipal de Saúde de compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da conferencia municipal de que trata o art. 1º.

Art. 5º A 10ª Conferência Municipal de Saúde será transmitida, através do canal Instagram: @secsaudeanisiodeabreu

Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro – Anísio de Abreu/PI – CEP 64780-000

Art. 6º - O detalhamento da 10ª Conferência Municipal de Saúde de ANÍSIO DE ABREU constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

Art. 7º - As despesas com a organização e realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de ANÍSIO DE ABREU, correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAMOM RUBEN DE MACÊDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU